



GOVERNO DE
BRASÍLIA

GOV DF

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A
CNPJ 23.284.932/0001-09
NIRE 5330001670-4

Data, Hora e Local: No dia 11 de fevereiro de 2016, às 14h30min, na sede da DF-Gestão de Ativos S.A, localizada no SBS Quadra 01 Bloco E, Ed.Brasília, 7º andar, Brasília- DF, CEP 70.072-900 (“Companhia”).

Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, nos termos do Art. 12, § 1º do Estatuto Social da empresa DF-Gestão de Ativos S.A.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração desta empresa, conforme consta do livro de presença próprio, quais sejam:

MARLON TOMAZETTE, Presidente.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR – Conselheiro Efetivo

LUCYANE FRAIM DE LIMA – Conselheiro Efetivo

Mesa: **Presidente:** Marlon Tomazette; **Secretário:** Hormino de Almeida Junior

Ordem do Dia: Deliberar sobre: - alteração da composição da Diretoria.

Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições o que segue:

(1) alterar a composição da Diretoria constituída na Assembleia Geral de Constituição da empresa de 31 de julho de 2015, haja vista que os diretores eleitos não foram empossados tempestivamente, nos termos do Art.23, § 1º do Estatuto Social da companhia, que passa a ser composta da seguinte forma:

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, brasileira, auditora fiscal da receita – aposentada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, inscrita no CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada SHIN QI 03, Conjunto 11, casa 09 – Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71505-310, **para ocupar o cargo de Diretor Presidente;**

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, brasileira, casada, auditora fiscal da receita - aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 626.136 SSP/DF, inscrita no CPF nº 001.583.468-90, residente e domiciliada a SQS 308, Bloco I, Apartamento 608, Brasília-DF, CEP 70355-090, **para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro.**

Declaração de desimpedimento:

Os membros da Diretoria eleitos nesta oportunidade tomarão posse mediante a assinatura de termo em livro próprio, declarando, desde já, cada um deles, sob as penas da lei, e para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que estão cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, bem como que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé-pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente direta da DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Empresa.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata que, lida e conferida, foi tida conforme e assinada por todos os presentes.



